



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



LEI MUNICIPAL Nº 2.476, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2012.

**Autoriza o Poder Legislativo Municipal a abrir
Crédito Especial no Orçamento de 2012 e dá outras
providências.**

DARCILO LUIZ PAULETTO, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul,
no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no Orçamento de 2012, com as seguintes classificações orçamentárias e com os seguintes valores:

I- Órgão:	01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Unidade:	01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Função:	01	Legislativa
Sub-função:	031	Ação Legislativa
Programa:	001	Ação Legislativa
Projeto:	1100	Gerência de Patrimônio
Elemento de Despesa:	4.4.90.51.00	Obras e Instalações (584).....R\$ 80.000,00
Recurso:	0001	LIVRES

Parágrafo Único. Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial, autorizado no *caput* deste artigo, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a redução da seguinte rubrica orçamentária.

I-	01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.031.0001.1100		Gerência de Patrimônio
4.4.90.52.00.00.00		Equipamentos e Material Permanente (02).....R\$ 80.000,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos vinte e quatro dias do
mês de fevereiro de 2012.

DARCILO LUIZ PAULETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ADAGIR RANZAN
Secretário Municipal da Administração